



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
HOSPITAL DE PEDIATRIA DR. HERIBERTO FERREIRA BEZERRA
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO**

RESIDÊNCIA MÉDICA 2008

EDITAL

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), do Hospital de Pediatria Dr. Heriberto F. Bezerra (HOSPED) e da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), torna público que realizará Processo Seletivo para Residência Médica.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo para os Programas de **RESIDÊNCIA MÉDICA** da **UFRN**, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE) da UFRN.

2. Serão oferecidas 55 vagas, distribuídas nos Programas de Acesso Direto e nos Programas com Pré-requisito, conforme quadro descritivo constante do Item 7.

3. A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) fases: na primeira fase, de caráter eliminatório, será aplicada uma Prova Objetiva; na segunda fase, de caráter classificatório, será aplicada uma prova Teórico-Prática baseada em análises de casos clínicos; e, na terceira fase, de caráter classificatório, será feita uma Entrevista e Análise Curricular.

3.1 O candidato que faltar a qualquer das três fases estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

II – DA RESIDÊNCIA MÉDICA

4. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei 6932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.

5. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

6. Todos os programas terão início em 01/02/07 e, atualmente, a bolsa auxílio é de R\$1.916,45.

III – DOS PROGRAMAS E VAGAS

7. Distribuição das vagas, duração dos Programas e pré-requisitos de cada Programa.

Código	Programas	Vagas	Instituição	Duração	Parecer	Pré-Requisito
101	ANESTESIOLOGIA	01 (R1)	HUOL	3 anos	06/2007	-----
102	CIRURGIA GERAL	02 (R1)	HUOL	2 anos	126/2002	-----
103	CLÍNICA MÉDICA	10 (R1)	HUOL	2 anos	126/2002	-----
104	DERMATOLOGIA	02 (R1)	HUOL	3 anos	126/2002	-----
105	ENDOCRINOLOGIA	01 (R1)	HUOL	2 anos	109/2004	Clínica Médica
106	ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	01 (R4)	MEJC	1 ano	113/2004	Ginecologia e Obstetrícia
107	GASTROENTEROLOGIA	02 (R1)	HUOL	2 anos	112/2003	Clínica Médica
108	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	08 (R1)	MEJC	3 anos	036/1999	-----
109	INFECTOLOGIA	03 (R1)	HUOL	3 anos	126/2002	-----
110	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02 (R1)	HUOL	2 anos	123/2002	-----
111	MEDICINA INTENSIVA	02 (R1)	HUOL	2 anos	049/2005	Clínica Médica
112	NEUROCIRURGIA	01 (R1)	HUOL	5 anos	049/2005	-----
113	NEUROLOGIA	01 (R1)	HUOL	3 anos	123/2002	-----
114	OFTALMOLOGIA	04 (R1)	HUOL	3 anos	123/2002	-----
115	OTORRINOLARINGOLOGIA	01 (R1)	HUOL	3 anos	109/2002	-----
116	PATOLOGIA	02 (R1)	HUOL	3 anos	123/2002	-----
117	PEDIATRIA	08 (R1)	HOSPED	2 anos	036/1999	-----
118	PSIQUIATRIA	02 (R1)	HUOL	2 anos	109/2004	-----
119	RADIOLOGIA	01 (R1)	HUOL	2 anos	049/2005	-----
120	UROLOGIA	01 (R1)	HUOL	3 anos	109/2004	Cirurgia Geral
Total de Vagas		55				

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

8. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

9. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

9.1 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

10. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

11. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado e da entrega ou remessa da documentação exigida no Item 19.

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação da inscrição.

12. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.

13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

13.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

14. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
 - Passaporte;
 - Certificado de Reservista;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
 - Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
15. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
- 15.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) automaticamente anulada(s) e a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
16. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição será proibido substituir opções de Programas.
- 16.1 A COMPERVE não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
17. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico (com assinatura e número do registro profissional) com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.
- 17.1. O requerimento e o atestado médico deverão ser entregues na sede da COMPERVE, nos dias úteis do período de 01 a 15 de outubro de 2007, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min ou enviados via postal, com Aviso de Recebimento, endereçados à COMPERVE (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, 59072-970, Natal/RN).
- 17.2 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 17.3 Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar no prazo e local determinados no subitem 17.1.

V – DA INSCRIÇÃO

18. A inscrição será feita exclusivamente via Internet, das 08 horas do dia 01 de outubro de 2007 às 23h59min do dia 14 de outubro de 2007.
- 18.1 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 18.4.
- 18.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 18.3 Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 18.4 Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- Acessar o sítio www.comperve.ufrn.br, no qual estarão disponíveis, *on-line*, o Edital do Processo Seletivo e o Formulário de Inscrição.
 - Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo.
 - Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição.
 - Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
 - Efetuar o pagamento até o dia 15 de outubro de 2007, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, no horário de seu funcionamento.

f) Entregar, toda e de uma só vez, no período de 01 a 15 de outubro de 2007, a documentação discriminada no Item 19.

19. Documentação exigida para a inscrição:

- a) Cópia legível do documento de identificação.
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico, ou ainda, no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma convalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- d) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado.
- e) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou declaração que está cursando o último ano, em programa credenciado pela CNRM para os Programas de Endocrinologia, Gastroenterologia e Medicina Intensiva.
- f) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral ou declaração que está cursando o último ano, em programa credenciado pela CNRM para o Programa de Urologia.
- g) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou declaração que está cursando o último ano, em programa credenciado pela CNRM para o Programa de Endoscopia Ginecológica.
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino.

19.1 A documentação referida neste Item deverá ser entregue, exclusivamente, na sede da COMPERVE, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, ou remetida via Sedex, endereçados à COMPERVE, situada na BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59072-970.

19.2. O candidato que não entregar ou enviar a documentação no período e local estabelecidos na letra f do subitem 18.4 e no subitem 19.1, estará eliminado do Processo Seletivo.

20. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição até a data referida na letra e do subitem 18.4.

VI – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

21. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 29 de outubro de 2007, acessar o sítio www.comperve.ufrn.br para consultar sobre a validação de sua inscrição e o local de realização das provas.

21.1 O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não estiver validada, deverá entregar na sede da COMPERVE, até o dia 01 de novembro de 2007, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, ou enviar via fax (84-3211-9203), cópia do comprovante de pagamento.

VII – DAS PROVAS

22. Na primeira fase, de caráter eliminatório, o candidato fará Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha de acordo com o quadro do subitem 22.1.

22.1 Quadro de Provas Objetivas.

Programas	Número de Questões	Critério Eliminatório
ANESTESIOLOGIA	- 20 questões de Ginecologia e Obstetrícia; - 20 questões de Pediatria; - 20 questões de Clínica Médica; - 20 questões de Cirurgia Geral; - 20 questões de Medicina de Família e Comunidade.	49 acertos ou menos
CIRURGIA GERAL		
CLÍNICA MÉDICA		
DERMATOLOGIA		
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		
INFECTOLOGIA		
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
NEUROCIRURGIA		
NEUROLOGIA		
OFTALMOLOGIA		
OTORRINOLARINGOLOGIA		
PATOLOGIA		
PEDIATRIA		
PSIQUIATRIA		
RADIOLOGIA		
GASTROENTEROLOGIA	50 questões de Clínica Médica	24 acertos ou menos
ENDOCRINOLOGIA		
MEDICINA INTENSIVA		
UROLOGIA	50 questões de Cirurgia Geral	24 acertos ou menos
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	50 questões de Ginecologia e Obstetrícia	24 acertos ou menos

23. Na segunda fase, de caráter classificatório, o candidato fará prova Teórico-Prática, baseada em análises de casos clínicos, conforme peculiaridades de cada Programa.

24. Na terceira fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Entrevista e Análise Curricular.

24.1 A Entrevista tem como objetivo avaliar a experiência do candidato na sua área de interesse, tomando como base seu *Curriculum Vitae*.

25. Considerando-se os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente do número de acertos obtidos na Prova Objetiva, o número máximo de candidatos que serão convocados para participar das segunda e terceira fases será:

- a) 10 candidatos para os Programas que ofereçam 1 vaga;
- b) 15 candidatos para os Programas que ofereçam 2 vagas;
- c) 20 candidatos para o Programa que ofereça 3 vagas;
- d) 30 candidatos para o Programa que ofereça 5 vagas;
- e) 40 candidatos para os Programas que ofereçam 8 vagas;
- f) 45 candidatos para o Programa que ofereça 9 vagas.

25.1 Ocorrendo empate na primeira fase entre candidatos ao mesmo Programa, terá preferência o candidato com maior idade.

26. A Prova Teórico-Prática e a Entrevista serão realizadas no período de 08 a 10 de novembro de 2007, em local e horário a serem divulgados no sítio da COMPERVE e afixados na COREME do HUOL e na COREME da MEJC, às 16 horas do dia 07 de novembro de 2007, juntamente com a lista de candidatos classificados para essas fases.

VIII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

27. A Prova Objetiva será aplicada no dia 04 de novembro de 2007 e terá 4 (quatro) horas de duração.

28. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 07h30min às 8 horas (horário da TELEMAR local).

28.1 O candidato que chegar após as 8 horas não terá acesso ao local de realização da prova e estará, eliminado do Processo Seletivo.

29. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

30. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

30.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

30.2 A identificação especial referida no subitem 30.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

30.3 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

31. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência e a Folha de Respostas.

32. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos. Caso constate algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

32.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na Folha de Respostas.

32.2 A Folha de Respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada, dobrada ou amassada.

32.3 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitação de condição especial para esse fim, deferida pela COMPERVE.

32.4. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

32.5. As Folhas de Respostas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, na COMPERVE.

33. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

33.1 A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

34. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

35. As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos gerais, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

36. O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da mesma.

37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.

38. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

39. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas.

39.1 Caso o candidato retire-se definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, o mesmo deverá entregar ao fiscal também o Caderno de Questões.

39.2 Caso o candidato retire-se definitivamente da sala de provas após decorridas três horas do início das provas, o mesmo poderá levar consigo o Caderno de Prova.

40. Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

IX – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

41. A prova Teórico-Prática será aplicada no dia 08 de novembro de 2007, com 3 (três) horas de duração, em local a ser divulgado no sítio www.comperve.ufrn.br, na COREME do HUOL e na COREME da MEJC.

41.1 O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 07h30min às 8 horas (horário da TELEMAR local).

41.2 O candidato que chegar após as 8 horas não terá acesso ao local de realização da prova e estará, eliminado do Processo Seletivo.

42. O candidato deverá cumprir o que estabelecem os itens 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38 e seus subitens deste Edital.

43. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a capa do caderno da prova Teórico-Prática – no espaço reservado para isso – e a Folha de Frequência.

43.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se identificar em outro espaço além daquele estabelecido no Item 43.

44. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que redigir em caráter definitivo as respostas com lápis grafite (ou lapiseira).
45. Somente será avaliada a resposta inserida no espaço reservado para esse fim.
46. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova.
47. A Prova Teórico-Prática será avaliada isoladamente por dois professores e a nota final será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.
48. As notas de que trata o item anterior serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.
49. Se as notas de que trata o Item 47 divergirem em um ponto ou mais, considerando-se a prova na sua totalidade, um terceiro examinador será convocado para tirar a divergência.

X – DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

50. A Entrevista será realizada nos dias 09 e 10 de novembro de 2007, em horário e local a serem divulgados a partir das 17 horas do dia 08 de novembro de 2007, no sítio da COMPERVE e afixados na COREME do HUOL e na COREME da MEJC.

51. A pontuação de cada item da Análise Curricular está apresentada nos quadros dos subitens 51.1 e 51.2.

51.1 Quadro da Análise Curricular e Entrevista (área sem pré-requisito)

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Estágios Extra-Curriculares: duração mínima de 6 meses	0,50 por cada seis meses de estágio	1,50
2. Monitorias e Atividades de Iniciação Científica	0,50 ponto por cada	1,00
3. Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios	0,25 ponto por apresentação	0,50
4. Publicação de Trabalhos Científicos	Anais de Congressos, Revista Local ou Estadual: 0,25 ponto Revista Nacional: 0,5 ponto Revista Estrangeira: 0,75 ponto	1,50
5. Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês e espanhol)	Básico: 0,25 ponto Avançado: 0,5 ponto	0,50
6. Entrevista	De 0,00 a 5,00 pontos	5,00
TOTAL DE PONTOS (ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA)		10,00

51.2 Quadro da Análise Curricular e Entrevista (área com pré-requisito)

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de aperfeiçoamento, com duração mínima de 180 horas	0,50 por curso	2,00
2. Curso de extensão na área	0,25 ponto por curso	0,50
3. Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios	0,25 ponto por apresentação	0,50
4. Publicação de Trabalhos Científicos	Anais de Congressos, Revista Local ou Estadual: 0,25 ponto Revista Nacional: 0,50 ponto Revista Estrangeira: 0,75 ponto	1,50
5. Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês e espanhol)	Básico: 0,25 ponto Avançado: 0,50 ponto	0,50
6. Entrevista	De 0,00 a 5,00 pontos	5,00
TOTAL DE PONTOS (ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA)		10,00

52. A Entrevista terá duração máxima de 20 minutos e tomará como base a Análise Curricular do candidato.

53. O candidato será entrevistado por uma banca composta de, no mínimo, dois entrevistadores.

54. Cada entrevistador registrará, em planilha própria, a nota atribuída ao candidato.
55. A nota da Entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da banca.
56. O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.
57. O acesso do candidato ao recinto onde será realizada a Entrevista está condicionado à apresentação do original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

XI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

58. Cada fase do Processo Seletivo valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.
59. Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.
60. O valor de cada questão da prova Teórico-Prática será apresentado no Caderno de Prova.
61. A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (PO \times 0,6) + (PTP \times 0,3) + (EAC \times 0,1)$$

onde: PO é a nota obtida na Prova Objetiva; PTP é a nota obtida na Prova Teórico-Prática e EAC é a nota obtida na Entrevista e Análise Curricular.

62. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o Programa, na ordem decrescente dos valores das Notas Finais (NF).
63. Para efeito de apresentação dos resultados da nota final do candidato, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

XII – DOS RECURSOS

64. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados via Internet, no sítio www.comperve.ufrn.br, uma hora após o término da aplicação das provas.
65. O candidato que desejar interpor recurso contra a UFRN em relação aos Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas, poderá fazê-lo no dia 05 de novembro 2007, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

65.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de Formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso” e “Justificativa de Recurso”, disponíveis no sítio da COMPERVE.

65.2 O candidato deverá entregar 2 (duas) cópias de cada recurso, na sede da COMPERVE.

65.3 Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, bem como da resposta divulgada pela COMPERVE;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única, constando nela o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso” e “Justificativa de Recurso”.

65.4. O candidato deverá identificar-se, no ato da entrega dos recursos, mediante apresentação de documento de identificação original.

65.5. Só será aceita interposição de recurso por procurador, mediante instrumento de procuração pública ou particular, se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato.

65.6. Serão indeferidos, preliminarmente, recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou recurso extemporâneo.

65.7. Os resultados dos recursos serão fornecidos na sede da COMPERVE, a partir do dia 09 de novembro de 2007.

66. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

67. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

68. Na hipótese de alguma questão das Provas Objetivas vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

69. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

XIII – DO RESULTADO

70. O resultado da primeira fase do concurso será divulgado no dia 07 de novembro de 2007, a partir das 10 horas e será afixado na COREME do HUOL, na COREME da MEJC e no sítio da COMPERVE.

71. O resultado final do concurso será divulgado no dia 20 de novembro de 2007, no sítio da COMPERVE e será afixado na COREME do HUOL e na COREME da MEJC.

XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

72. As vagas definidas no Item 7 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente da nota final dos candidatos a um mesmo programa.

72.1 Havendo empate no resultado final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na primeira fase do concurso; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior pontuação na segunda fase e, em última instância, em favor do candidato com maior idade.

73. A matrícula dos candidatos aprovados para os programas e vagas discriminados no Item 7 deste Edital ocorrerá no período de 14 a 18 de janeiro de 2008, nas COREME's do HUOL e da MEJC.

74. O candidato matriculado terá até 72 horas após o início do programa, para confirmar sua matrícula.

74.1 Caso não compareça ao serviço no prazo determinado, estará automaticamente desclassificado.

75. No ato da matrícula o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, através de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente; o candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou Médico Estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma em andamento, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente.

76. O médico estrangeiro aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.

77. O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para asseguração de sua vaga.

78. Existindo vagas não-preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, até 60 (sessenta) dias após o início do Programa.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

79. Será assegurada vaga, no ano seguinte da Residência Médica, ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil. (Resolução 11/2004, de 15/09/04 da CNRM-MEC).

80. Os conteúdos programáticos das provas estarão disponíveis, no período de inscrições, no sítio da COMPERVE.

81. Outras informações poderão ser obtidas na sede da COMPERVE, situada na BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59072-970, telefone (84) 3211-9203.

82. Os casos omissos e as situações não-previstas neste Edital serão analisados pela COMPERVE.

Natal, 19 de setembro de 2007.

Prof. José Ricardo Lagreca de Sales Cabral
Diretor Geral do HUOL

Prof. Kleber de Melo Morais
Diretor Geral do MEJC

Prof^a Jozana do Rosário de Moura Caetano
Diretora do HOSPED